



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DO EDITAL Nº 07/2015, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O REITOR, PRO TEMPORE NOMEADO PELA PORTARIA 688 DE 06 DE JULHO DE 2015, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO - PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que no período de **19 a 26 de fevereiro**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo complementar para Ingresso de Estudantes no ano letivo de 2015, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade à distância em convênio com a rede E-TEC Brasil: **Técnico em Logística, Técnico em Serviços Públicos, Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Técnico em Segurança do Trabalho**, para os Polos conforme o **Anexo I** deste Edital, ofertados para o ano letivo de 2015, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996, Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004, publicado no D.O.U. de 26 de julho de 2004, Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006, publicado no D.O.U. do dia subsequente e o Parecer Nº 11 da CEB/CNE publicado no D.O.U do dia 04 de setembro de 2012 e, em atendimento à Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012; ao Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas retificações, referentes às Políticas Afirmativas de cotas para acesso às Universidades e Institutos Federais.

## **1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A responsabilidade da elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2015, na modalidade a distância, é da Comissão de Processos Seletivos de Ensino à Distância do IF Sertão – PE, bem como, da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo EAD do IF Sertão instituída pela portaria **480**, de **31 de agosto de 2015**, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do IF Sertão – PE, instituída pela portaria **nº 529, de 04 de setembro de 2014**, que encaminhará as demandas à Coordenação de Educação à Distância, ou através do e-mail [selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br](mailto:selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br).

1.2. O IF Sertão - PE tem como objeto, através deste Edital, ofertar cursos na MODALIDADE SUBSEQUENTE A DISTÂNCIA, destinados a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, prevista no Decreto nº. 5.154/2004.

1.3. O sistema dos cursos técnicos à distância é semipresencial, **COM ENCONTROS PRESENCIAIS E ATIVIDADES OBRIGATORIOS**, previamente agendados, inclusive aos sábados, a serem desenvolvidos nos polos de ensino.

## **2-DA VALIDADE**

2.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes, previsto neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para entrada no semestre letivo de 2015.2.

### **3-DAS HABILITAÇÕES E VAGAS**

3.1 As vagas não preenchidas para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Subsequente à distância estão dispostas no **Anexo I** deste Edital.

3.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no D.O.U., foram disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os candidatos com Deficiência.

3.3 O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, se for o caso, a reserva de vaga, destinada a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais.

3.4 As vagas destinadas a esses candidatos não sendo preenchidas, retornarão ao quadro geral das vagas.

3.5 O candidato que não informar, no ato da inscrição, o interesse em participar de reserva de vaga para pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, previsto neste Edital, concorrerá sob as mesmas condições que os demais candidatos.

3.6 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico dos cursos oferecidos pelo IF Sertão – PE na modalidade a distância.

3.7 O número mínimo de matrículas para início de uma turma não poderá ser inferior a 25 (vinte e cinco) alunos por curso.

3.8 O candidato que já estiver cursando outro curso técnico no IF Sertão Pernambucano, em quaisquer modalidades, caso selecionado, deverá optar por apenas um curso.

3.9 O IF Sertão Pernambucano se reserva no direito de não oferecer cursos na modalidade EAD caso não obtenham um número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.

### **4- DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS**

4.1 A distribuição das vagas para este Processo Seletivo do IF SERTÃO-PE em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais) será realizada da forma abaixo descrita:

4.2 Serão destinadas para cada curso 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham concluído o nível exigido por este edital, integralmente em escolas públicas.

4.3 No preenchimento das vagas de que trata o item anterior, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

4.4 Ainda em relação às vagas citadas no item 4.1, fica estabelecido que serão preenchidas, em cada curso, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5 O caso do não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 4.4, as mesmas deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino em escolas públicas, independente de serem pretos, pardos e indígenas.

4.6 A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio para ingresso nos cursos **Técnicos Subsequentes, na modalidade à distância** do IF SERTÃO-PE.

4.7 O candidato que concorrer às vagas destinadas a pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da

matrícula, apresentar uma declaração da renda familiar, impressa e assinada, conforme **ANEXO IV** deste Edital, e se responsabilizará pelas informações prestadas.

4.8 Os candidatos às vagas reservadas aos negros, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e apresentar no ato da matrícula a autodeclaração, por escrito e assinada, conforme **ANEXO V** deste Edital.

4.9 Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas da ampla concorrência às pessoas com deficiência. Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.10 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às ações afirmativas tiveram arredondamento sempre superior.

**Parágrafo único:** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas.

## **5-DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1 Requisitos de inscrição**

**5.1.1** Ter Ensino Médio ou equivalente.

**5.1.2** Apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida
- Histórico Escolar do Ensino Médio Completo (Exemplo: Ficha 19)
- Documento Oficial de identificação com foto (Exemplo: RG ou CNH).

**5.1.3** A documentação (Item 5.1.2) deverá ser entregue no polo de apoio presencial ao qual o candidato concorre à vaga (Anexo III).

**5.1.4** O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

**5.1.5** No dia **26 de fevereiro** de 2016, conforme os horários disponibilizados no anexo III, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

**5.1.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

### **5.2 Do procedimento para inscrição**

**5.2.1** A inscrição é totalmente gratuita

**5.2.2** Período de inscrição: de **19 a 26 de fevereiro** de **2016**.

**5.2.3** Os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

**5.2.4** Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá:

**5.2.5** Preencher a ficha de inscrição disponível neste edital e entregar impressa no polo ao qual o candidato concorre a vaga, juntamente com os documentos descritos no item 5.1

**5.2.5.1** Para a inscrição, é obrigatório, que o candidato:

**5.2.5.1.1** Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo;

**5.2.5.1.2** Possua documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH-modelo com foto), Passaporte ou Carteira Profissional, próprios; o documento utilizado no ato da inscrição deverá ser apresentado no dia de realização das provas.

**5.2.5.1.3** Possua correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de e-mail;

**5.2.5.2** É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.

**5.2.5.3** O candidato que não atender ao estabelecido nos itens anteriores terá a sua inscrição indeferida.

**5.2.5.4** A Comissão Organizadora do concurso não se responsabilizará por inscrição incompleta.

**5.2.5.5** Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).

**5.2.5.6** Recomenda-se ao candidato que imprima o edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).

**5.2.5.7** Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma vaga no Polo e Curso de sua opção, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição, de acordo com o código presente no **Anexo I** deste Edital.

**5.2.5.8** Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**5.2.5.9** A inscrição poderá ser realizada por representante, desde que a ficha de inscrição esteja devidamente assinada pelo candidato.

**5.2.5.10** É crime omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, nos termos do art. 299, do código penal.

**5.2.5.11** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

**ATENÇÃO:** O não preenchimento das vagas para o curso possibilita aos candidatos classificados em outros cursos a opção de remanejamento para o curso onde há vagas.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** Todas as informações do Processo Seletivo encontram-se no site do IF sertão – PE: [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br)

**6.2** O Processo Seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a **Avaliação Curricular do Ensino Médio** de todas as disciplinas, usando como parâmetro para avaliação a média geral do histórico escolar.

**6.3** A inscrição só será considerada válida se o candidato entregar toda a documentação necessária, de acordo com o item 5.1. deste edital.

**6.4** Quanto aos alunos que concluíram o Ensino Médio em escolas que em vez de atribuir notas numéricas trabalham com o sistema de conceitos A, B, C, D ou Excelente, Bom, Regular e Insatisfatório, devem preencher os campos da seguinte forma: A ou Excelente (10), B ou Bom (8), C ou Regular (6) e D ou Insatisfatório (4).

**6.5** Será eliminado do Processo Seletivo do qual versa este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

**6.6** Quanto aos candidatos que obtiveram o certificado de conclusão do Ensino Médio a partir dos resultados de desempenho no exame nacional do ensino médio (**ENEM**) para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, devem repetir a nota geral obtida no ENEM.

**6.7** Os candidatos que apresentarem em seus históricos escolares do ensino médio valores e/ou conceitos que não forem possíveis de conversão em notas (por exemplo: AP, PC, etc.), deverão atribuir à inscrição a nota mínima de aprovação no **IF Sertão-PE**, neste caso 7,00.

## **7 DOS RESULTADOS**

**7.1** O resultado do Processo de Seleção será divulgado a partir do dia 11 de março de 2016, nos quadros de aviso dos campi e no site [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** O escore final para classificação será resultado da média geral de todos os componentes curriculares do Ensino Médio e classificadas em ordem decrescente.

**8.2** A classificação dos candidatos será feita por curso de cada campus credenciado, observada a ordem decrescente do escore final e respeitada a condição constante no item 4 do presente Edital.

**8.3** Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se:

**a) o maior escore obtido na média da disciplina de Língua Portuguesa**

**b) o maior escore obtido na média da disciplina de Matemática**

**c) persistindo o empate, pelo critério de maior idade.**

**8.4** Após a primeira chamada, havendo vagas remanescentes, serão convocados candidatos classificados por ordem decrescente de escore final, de acordo com a opção, respeitando o item 4 deste Edital.

**8.5** É de inteira responsabilidade do candidato, verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso.

**8.6** As chamadas complementares serão realizadas de acordo com a convocação nominal dos candidatos a ser divulgada no site do IF Sertão – PE [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br) e nos quadros de avisos nos Campi credenciados.

**8.7** Caso não existam, em qualquer uma das chamadas, candidatos classificados para ocuparem vagas destinadas aos candidatos com necessidades educacionais especiais, serão chamados para a ocupação das vagas remanescentes em qualquer das opções candidatos aprovados e imediatamente classificados por escore final.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, por meio de encaminhamento de mensagem eletrônica para a Comissão Especial de Educação a Distância no endereço [selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br](mailto:selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br), no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), após a divulgação do resultado da avaliação curricular.

**9.2** Serão desconsiderados pela Comissão Especial de Educação a Distância os questionamentos que forem encaminhados fora do prazo ou encaminhados de forma diferente ao estabelecido no parágrafo anterior, ou sem os dados exigidos no formulário.

**9.3** Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção de Educação a Distância ou Comissão Especial de Educação a Distância, que emitirá decisão fundamentada por meio eletrônico, no prazo de 48 horas – ocasião da divulgação do resultado final, conforme cronograma do processo seletivo.

**9.4** Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

**9.5** A Comissão de Seleção de Educação a Distância e Comissão Especial de Educação a Distância constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10 DA MATRÍCULA**

**10.1** A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus/Polo para o qual o candidato concorreu, no período a ser divulgado no site do IF Sertão PE ou constante no cronograma deste edital.

**10.2** O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

**10.3** Por ocasião do registro acadêmico e ato de matrícula, o candidato classificado deverá entregar ao IF Sertão - PE, independente dos que foram entregues no Processo Seletivo, os seguintes documentos:

**10.3.1** Histórico Escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19) ou cópia autenticada;

**10.3.2** Cópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);

**10.3.3** Cópia do CPF (com apresentação do original);

**10.3.4** Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral;

**10.3.5** Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (cópia);

**10.3.6** Procuração com firma reconhecida em cartório (por terceiros, caso aluno tiver impossibilitado de comparecer);

**10.3.7** 02 (duas) fotos 3x4 atuais;

**10.3.8** Comprovante de residência até 2 meses anteriores a este edital;

**10.3.9** Para os candidatos com Necessidades Educacionais Especiais, além dos itens acima é necessário laudo médico que comprove a Necessidade Especial informada.

**10.3.10** Para os candidatos que concorreram às vagas das Políticas de Ações Afirmativas e/ou Cotas Sociais, além dos itens obrigatórios acima é necessário Certificado de Conclusão do Ensino Médio integralmente em Escola Pública, Declaração de Renda Familiar impressa e assinada (se for o caso), bem como, Auto Declaração de pertencimento a grupo étnico (se for o caso).

**10.4** Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião da matrícula, não apresentar ao IF Sertão – PE os documentos exigidos no item 10.3.

**10.5** Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato da matrícula, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

### **10.6 Procedimentos para Matrícula**

**10.6.1** Os candidatos aprovados deverão comparecer à secretaria Acadêmica do IF Sertão – do seu polo, munidos dos documentos descritos no item 10.3.

**10.6.2** A não apresentação de quaisquer um dos documentos resultará no impedimento do processo de matrícula, cabendo à secretaria acadêmica a convocação de um novo candidato, de acordo com a ordem de pontuação.

**ATENÇÃO:** De acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino.

## **11 DO INÍCIO DAS AULAS**

**11.1** Conforme Calendário Escolar, a ser divulgado na internet pelo endereço eletrônico da Instituição (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>) e ou no cronograma de execução deste edital.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).

**12.2** Terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**12.3** É importante que o candidato tenha ciência da que é crime omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, nos termos do art. 299, do Código Penal;

**12.4** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do IF Sertão – PE, instituída pela portaria nº 529, de 04 de setembro de 2014, que encaminhará as demandas à Coordenação de Educação à Distância, ou através do e-mail [selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br](mailto:selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br).

## **13 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – EAD**

<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO EVENTO</b>
19 de fevereiro	Publicação do Edital
19 a 26 de fevereiro	Período de Inscrição
A partir de 07 de março	Divulgação Preliminar do Resultado
08 e 09 de março	Prazo para interposição de Recurso
A partir de 11 de março	Divulgação do Resultado Final
16 a 18 de março	Período de Matrículas
05 de abril	Início das Aulas

Petrolina (PE), 19 de fevereiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO DE ESTUDANTES  
NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A  
DISTÂNCIA EM 2015.2 – EAD**

**Edital nº. 07/2015, de 05 de novembro de 2015**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

**As vagas para os Cursos Técnicos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, estão distribuídas nos grupos de concorrência A, B, C, D, E e F que constam no QUADRO 1 a 14 e estão de acordo com o seguinte regime de ingresso:**

**Grupo A – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a pessoas com necessidades especiais descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:**

**I –** deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

**II –** deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

**III –** deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

**IV –** deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer;

h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

**V** – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

**Grupo B** – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência A, C, D, E e F.

**Grupo C - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

**I** – estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

**II** – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos por pessoa; e

**III** – estudantes que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI).

**Grupo D - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

**I** - estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

**II** – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos por pessoa

**Grupo E - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

**I** – estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

**II** – estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos por pessoa; e

**III** – estudantes que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

**Grupo F - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:**

**I** – estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

**II** – estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos por pessoa.

**QUADRO 1 - Campus Petrolina | Total de vagas: 20 vagas**

CURSO	CÓDIGO	VAGAS OFERTADAS						TOTAL
		VAGAS GERAIS (50%)		VAGAS COTISTAS (50%)				
		NECESSIDADES ESPECIAIS (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA (B)	RENDA ≤ 1,5 SM OUTROS (C)	RENDA ≤ 1,5 SM PPI (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTROS (F)	
Técnico em Agentes Comunitários de Saúde	ACS-1.a	1	9	2	3	2	3	20

**QUADRO 2 - Campus Floresta | Total de vagas: 24 vagas**

CURSO	CÓDIGO	VAGAS OFERTADAS						TOTAL
		VAGAS GERAIS (50%)		VAGAS COTISTAS (50%)				
		NECESSIDADES ESPECIAIS (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA (B)	RENDA ≤ 1,5 SM OUTROS (C)	RENDA ≤ 1,5 SM PPI (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTROS (F)	
Técnico em Logística	TLG-2	1	11	3	3	3	3	24

**QUADRO 3 - Campus Serra Talhada | SERRA TALHADA (SEDE) - Total de vagas: 15 vagas**

CURSO	CÓDIGO	VAGAS OFERTADAS						TOTAL
		VAGAS GERAIS (50%)		VAGAS COTISTAS (50%)				
		NECESSIDADES ESPECIAIS (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA (B)	RENDA ≤ 1,5 SM OUTROS (C)	RENDA ≤ 1,5 SM PPI (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTROS (F)	
Técnico em Serviços Públicos	TSP-3	1	6	2	2	2	2	15

**QUADRO 3.1 - Campus Serra Talhada | POLO SERTÂNIA - Total de vagas: 11 vagas**

CURSO	CÓDIGO	VAGAS OFERTADAS						TOTAL
		VAGAS GERAIS (50%)		VAGAS COTISTAS (50%)				
	NECESSIDADES ESPECIAIS (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA (B)	RENDA ≤ 1,5 SM OUTROS (C)	RENDA ≤ 1,5 SM PPI (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTROS (F)		
<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	<b>TST-3.1</b> Centro de Referência de Sertânia	1	4	1	2	1	2	<b>11</b>

**QUADRO 3.2 - Campus Serra Talhada | POLO São José do Egito - Total de vagas: 28 vagas**

CURSO	CÓDIGO	VAGAS OFERTADAS						TOTAL
		VAGAS GERAIS (50%)		VAGAS COTISTAS (50%)				
		NECESSIDADES ESPECIAIS (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA (B)	RENDA ≤ 1,5 SM OUTROS (C)	RENDA ≤ 1,5 SM PPI (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTROS (F)	
<b>Técnico em Serviços Públicos</b>	<b>TSP-3.2</b>	-	2	-	1	-	1	<b>4</b>
<b>Técnico em Logística</b>	<b>TLG-3.2</b>	1	11	3	3	3	3	<b>24</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		1	13	3	4	3	4	<b>28</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS  
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM  
2015.2 – EAD**

**Edital nº. 07/2015, de 05 de novembro de 2015**

**ANEXO II – PERFIS DOS CURSOS**

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a atuar desenvolvendo as competências profissionais gerais do Técnico do segmento Segurança do Trabalho pertencente ao eixo tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Estando apto, portanto a atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolver ações educativas na área de saúde segurança do trabalho. Orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho. Executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Investigar e analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

**TÉCNICO EM LOGÍSTICA**

O objetivo do curso é formar profissionais de logística para os setores: industrial, comercial e de serviços, especializando-os em movimentação, transporte, armazenamento, estoques, compras e distribuição, para que possam atender os processos produtivos de forma adequada à atividade empresarial. Por isso, seu conteúdo é totalmente prático e voltado às reais necessidades do mercado. Estará apto a atuar nas atividades que estejam envolvidas nos processos logísticos.

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a atuar desenvolvendo as competências profissionais gerais do Técnico do segmento Logístico pertencente ao eixo tecnológico: Gestão e Negócio, determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

Estará apto, portanto a aplicar os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística. Executar e agendar programa de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos.

Colaborar na gestão de estoques. Prestar atendimento aos clientes. Implementar os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.

## **TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

Este curso tem o objetivo de identificar e interpretar as diretrizes do planejamento estratégico, tático e do plano diretor aplicáveis à gestão pública organizacional. Compreender as estruturas orçamentárias e societárias das organizações e relacioná-las com os processos de gestão específicos. Interpretar resultados de estudos de mercado, econômicos ou tecnológicos, utilizando-os no processo de gestão.

Espera-se que o estudante esteja apto e capacitado para desenvolver competências profissionais do Técnico do segmento de Gestão Pública determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Essas competências estão citadas a seguir:

- Utilizar os instrumentos de planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos dos ciclos de pessoal, recursos materiais, tributário, financeiro, contábil, patrimônio e de sistemas de informações.
- Empregar o vocabulário técnico específico na comunicação com os diferentes profissionais da área.
- Utilizar os diversos tipos de equipamentos, de instrumentos de trabalho, de materiais e suas possibilidades gerenciais.
- Identificar características, possibilidades e limites na área de atuação profissional
- Utilizar a tecnologia disponível na pesquisa de produtos e no desenvolvimento das atividades da área.
- Executar atividades relacionadas à administração pública, nas esferas federal, estadual e municipal, utilizando aplicativos de informática e outros dispositivos tecnológicos.
- Realizar atividades relacionadas com a gestão de recursos humanos, de benefícios e de folha de pagamento e outras, da área.
- Executar atividades relacionadas ao planejamento e suas funções na área de gestão e atividades relacionadas com a avaliação e desempenho de pessoal.

## **TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde visa preparar profissionais para atuarem como técnicos de nível médio junto às equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de cuidado e proteção à saúde de indivíduos e grupos sociais, em domicílios e coletividades. Este profissional atua no Sistema Único de Saúde, no campo de interface inter-setorial da Assistência Social, Educação e Meio Ambiente, desenvolvendo ações de promoção à saúde e prevenção de doenças, por meio de processo de educação em saúde, enfatizando o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e no desenvolvimento humano e da cidadania, no âmbito social e da saúde.

- Qualificar e certificar profissionais para atuarem nas Unidades de Saúde, em equipes multiprofissionais, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, exercendo atividades de proteção e promoção da saúde, prevenção de doenças e no processo de educação em saúde, de forma responsável, pro ativa, crítica e criativa.

- Formar técnicos com uma atitude ética, humanística e responsável socialmente;
- Compreender o processo de atuação no serviço, articulando conhecimentos técnicos ao desenvolvimento humano e social;
- Usar diferentes possibilidades de aprendizagem, mediada por tecnologias e procedimentos no contexto da atividade e da sociedade do conhecimento, desenvolvendo e aprimorando autonomia intelectual, pensamento crítico e espírito criativo;
- Refletir sobre o impacto da inserção de novas tecnologias nos serviços que realiza e no ambiente e os seus reflexos na formação e atuação do profissional;
- Capacitar pessoas para a atuação na prestação de serviços na área de saúde junto a indivíduos ou grupos/comunidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM 2015.2 – EAD**

Edital nº. 07/2015, de 05 de novembro de 2015.

**ANEXO III – ENDEREÇO DOS CAMPI IF SERTÃO – PE E DIAS DOS ENCONTROS PRESENCIAIS POR POLO**

<b>ENDEREÇO DO POLO</b>	<b>Dia do encontro presencial POR CURSO</b>
<b>CAMPUS PETROLINA</b> <b>Bloco EAD</b> <b>Horário: 7:30 às 12h e das 13:30 às 17:30</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus PETROLINA BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo - Petrolina - PE - Brasil CEP: 56.300-000   Telefone: (87) 2101-4300/ 2101-4367 E-mail: selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br	ACS 1.a - Sábados das 13h às 18h

LOCAL DE ENTREGA DAS INSCRIÇÕES	Dia do encontro presencial POR CURSO
<p><b>CAMPUS FLORESTA</b></p> <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS FLORESTA ( <b>Inscrição na Recepção</b>)  Rua Projetada, S/N – Caetano II – Floresta –PE CEP:56.400-000    Telefones: (87) 3877-2797  Responsável: Paulo Thiago Horário: 08 às 12h e das 14 às 18h.  E-mail: <a href="mailto:selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br">selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br</a></p>	<p>TLG 2 – Sábados das 17h às 21 h</p>
<p><b>Campus Serra Talhada   SERRA TALHADA (SEDE)</b></p> <p>Setor para ser entregue as inscrições: <b>Secretaria de Controle Acadêmico</b>  Sede Administrativa do Campus Serra Talhada  Rua Irineu Alves Magalhães, nº 985, AABB  Ponto de referência: rua do bar do Raimundo e rua da Clínica de Dr. Jonas  Contato: (87) 99937-1028 (87) 98106-6368 (Institucional)  E-mail: <a href="mailto:selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br">selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br</a></p>	<p>TSP 3 – Sábados das 13h às 18h</p>
<p><b>Campus Serra Talhada   POLO SERTÂNIA</b></p> <p><b>Secretaria de Educação</b>  Rua Coronel Siqueira Campus, 34 Centro, Sertânia - PE  Responsáveis: Renata, Maria Claudia e Conceição.  Horário: 08 às 12h e das 14 às 17h.  Fone(87) 3841-0709  E-mail: <a href="mailto:selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br">selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br</a></p>	<p>TST 3.1 – Sábados das 08h às 12h</p>
<p><b>Campus Serra Talhada   POLO SÃO JOSÉ DO EGITO</b></p> <p>Rua João Pessoa, s/n, Centro, São José do Egito - PE,  Ponto de Referência ADESJE - antigo prédio do centro de cultura  Responsável: Clodoaldo Lopes Clementino (Secretário Executivo de Gabinete - Prefeitura) (87) 99989-1100  Horário: 08 às 12h e das 14 às 18h  E-mail: <a href="mailto:selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br">selecao.ead@ifsertao-pe.edu.br</a></p>	<p>TSP 3.2 – Terças-feiras das 18h às 22h</p>
	<p>TLG 3.2 - Sábados das 13h às 18h</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS  
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA  
EM 2015.2 – EAD**

**Edital nº. 07/2015, de 05 de novembro de 2015.**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, pertencente a um núcleo familiar de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes do IF SERTÃO-PE, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº.	Nome	Parentesco	Atividade remunerada	Renda Bruta
1				
2				
3				
4				
5				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2013 do IF SERTÃO-PE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável Legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO**  
**PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS**  
**CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM**  
**2015.2 – EAD**

**Edital nº. 07/2015, de 05 de novembro de 2015**

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto Pardo Indígena

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo EaD 2015 do IF SERTÃO-PE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável Legal  
(Caso candidato seja menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE  
NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM 2015.2 – EAD

Edital nº. 07/2015, de 05 de novembro de 2015

ANEXO VI - DADOS PARA FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo complementar para Ingresso de Estudantes no ano letivo de 2015.2, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente; Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Logística e Técnico em Serviços Públicos e Técnico em Agente comunitário de Saúde, **na modalidade à distância.**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Polo: \_\_\_\_\_

Curso pretendido: \_\_\_\_\_

Concorre a qual vaga:

- ( ) Necessidades Especiais (A)
- ( ) Ampla concorrência (B)
- ( ) RENDA  $\leq$  1,5 SM OUTROS (C)
- ( ) RENDA  $\leq$  1,5 SM PPI (D)
- ( ) RENDA  $>$  1,5 SM PPI (E)
- ( ) RENDA  $>$  1,5 SM OUTROS (F)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS  
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - EAD**

**Edital nº. 07/2015**

**ANEXO VII – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio subsequentes na modalidade a distância – EaD, regido pelo Edital n.º 07/2015, realizado pela coordenação de Educação a Distância do IF Sertão Pernambucano.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio subsequentes na modalidade a distância – EaD. Conforme o Edital n.º 07/2015, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Educação a Distância, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

---

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO